



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário  
Subsecretaria de Agricultura Familiar

## Chamada pública para a seleção de expositores para o Estande da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário na feira Bio Brazil Fair/BioFach América Latina 2018.



### I – Objetivo da chamada

Selecionar até 10 (dez) empreendimentos da agricultura familiar que possuam produtos com certificação orgânica, reconhecida pela Legislação Brasileira, para participarem do estande coletivo da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário na feira BioFach América Latina / Bio Brazil Fair 2018 – 14ª Feira Internacional de Produtos Orgânicos e Agroecologia, que acontecerá nos dias 6 a 9 de junho no Pavilhão de Exposições do Anhembi – São Paulo (SP).

### II – Sobre a Bio Brazil Fair /BioFach América Latina 2018

A Bio Brazil Fair/BioFach América Latina é essencialmente uma feira de negócios que chega à décima quarta edição e consolidou-se como a mais importante do setor de orgânicos e agroecologia do país. Acontece anualmente na cidade de São Paulo (SP).

#### **Dias 06 a 09/06 – Aberto ao público e profissionais do setor**

A Feira Internacional de Produtos Orgânicos e Agroecologia é considerado o maior evento de negócios de produtos orgânicos da América Latina. Tem como objetivo oferecer a produtores e fabricantes a oportunidade de alavancar vendas, captar novos compradores e disseminar os benefícios dos produtos orgânicos.

A feira, dirigida ao varejo especializado, supermercados, distribuidores, produtores e agrônomos, restaurantes, farmácias e drogarias, clínicas, hospitais, spas e resorts, aca-

demias e profissionais de saúde, além de consumidores finais, apresenta vasta gama de bio alimentos, bio cosméticos, bio moda, bio produção e bio pet.

Participam da feira produtores, indústrias, projetos governamentais, fornecedores de insumo e tecnologia, certificadores e consultorias.

Trata-se de um evento de negócios no qual **é permitida venda direta** de produtos aos visitantes e compradores nos dias 6 e 9 de junho. No estande da SEAD, os empreendimentos da agricultura familiar poderão expor produtos, promover degustações, agendar visitas, encontrar fornecedores e compradores de produtos orgânicos, conhecer novas tecnologias, realizar vendas diretas ao público consumidor e prospectar ou realizar negócios.

Período: 6 a 9 de junho de 2018

Local: Pavilhão de Exposições do Anhembi - Avenida Olavo Fontoura, 1209 São Paulo - SP

Mais informações na página:

<http://www.biobrazilfair.com.br>

Traslado gratuito partindo da estação Portuguesa – Tietê da linha 1 Azul do Metrô. Embarque no estacionamento Garage Inn, Rua Marechal Odylio Denny, 138. (Oferecido pela Franca Feiras).

### III – A SEAD na Bio Brazil Fair/Biofach América Latina

A SEAD vem apoiando a participação dos empreendimentos da Agricultura Familiar na feira em várias edições, oferecendo oportunidade a cooperativas e associações da agricultura familiar promoverem, comercializarem e realizarem negócios com compradores nacionais e internacionais que visitam a feira.

Em 2018, o MDA terá um estande de 138 m<sup>2</sup>, no qual irão expor até 10 (dez) empreendimentos da agricultura familiar e da reforma agrária, oriundas de diferentes regiões do país.

No estande serão expostos e degustados apenas produtos orgânicos reconhecidos pela Legislação Brasileira, de acordo com o perfil da feira.

### IV – Inscrições

Para inscrever-se, o empreendimento deve preencher o formulário de inscrição disponível em:

<https://goo.gl/forms/xw3sncu70AaAYokD3>

**As inscrições ficam abertas de 06.03.2018 até o dia 09.04.2018.**

### V – Seleção

A seleção dos empreendimentos se dará a partir das informações fornecidas no formulário de inscrição <https://goo.gl/forms/xw3sncu70AaAYokD3> por uma comissão formada especialmente para este fim. Se necessário, a comissão de seleção poderá fazer consultas às referências indicadas no questionário.

São critérios para a seleção dos empreendimentos:

- (a) estar formalmente registrado como um Empreendimento da Agricultura Familiar com DAP Jurídica; **(obrigatório)**
- (b) Ter SIPAF ou ter solicitado; **(obrigatório)**
- (c) atuar no mercado nacional e/ou internacional ou possuir condições e escala para acessá-los; **(classificatório)**
- (d) Promover a degustação do(s) produto(s) durante a feira; **(obrigatório)**
- (e) indicar um representante qualificado para a feira que esteja apto a negociar; **(obrigatório)**
- (f) possuir um histórico de conduta em eventos ou missões anteriores organizadas pelo MDA atual SEAD que não o

desabone (ex.: não faltou ao evento, promoveu apenas os produtos cadastrados, participou da reunião de coordenação etc.) **(obrigatório)**

(g) o(s) produto(s) inscrito(s) deve(m) possuir o Selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica.



**Certificação por Auditoria** – A concessão do selo SisOrg é feita por uma certificadora pública ou privada credenciada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. O organismo de avaliação da conformidade obedece a procedimentos e critérios reconhecidos internacionalmente, além dos requisitos técnicos estabelecidos pela legislação brasileira.

**Sistema Participativo de Garantia** – Caracteriza-se pela responsabilidade coletiva dos membros do sistema, que podem ser produtores, consumidores, técnicos e demais interessados. Para estar legal, um SPG tem que possuir um Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (Opac) legalmente constituído, credenciado no SisOrg.

(h) o(s) produto(s) inscrito(s) deve(m) estar de acordo com a legislação sanitária brasileira vigente (obrigatório), considerando:

**1. Estabelecimentos de produtos de origem animal** – devem estar registrados em um dos seguintes serviços de inspeção:

- Serviço de Inspeção Federal – SIF/MAPA; ou

- Serviço de Inspeção Estadual – SIE, com adesão ao SIS-BI/Suasa; ou

- Serviço de Inspeção Municipal – SIM, com adesão ao SIS-BI/Suasa

Observação: os estabelecimentos do estado de SP registrados no Serviço de Inspeção de São Paulo - SIS-SP, podem participar mesmo que o SIS-SP não tenha adesão ao SIS-BI/Suasa.

### 2. Bebidas

Os produtos de estabelecimentos de bebidas devem ser registrados no MAPA. Estão incluídos em estabelecimentos de bebidas: todos os tipos de bebidas (sucos, cervejas, vinhos, cachaças, licores, polpas etc), os vinagres e acéticos em gerais, derivados de uva e vinho.

As bebidas importadas devem ter apenas o registro do estabelecimento importador no seu contra-rótulo.

### 3. Estabelecimentos de produtos de Origem Vegetal, exceto os de bebidas

Os estabelecimentos de produtos de origem vegetal (exceto os de bebidas) devem estar registrados em um dos serviços que integram o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS. Ou seja, devem estar registrados na: Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa (na esfera Federal); ou na Vigilância Sanitária – VISA dos estados; ou na VISA do Distrito Federal; ou na VISA do município.

(i) ter produtos da sociobiodiversidade e arca do gosto- slow food (**classificatório**)

#### Produtos da Sociobiodiversidade

Portaria Interministerial que estabelece os produtos da sociobiodiversidade para fins de acesso a políticas públicas - [http://www.mma.gov.br/images/noticias\\_arquivos/pdf/sociobio.pdf](http://www.mma.gov.br/images/noticias_arquivos/pdf/sociobio.pdf)

#### Produtos da Arca do Gosto

Lista de Produtos: <http://slowfoodbrasil.com/arca-do-gosto/produtos-do-brasil>

(j) ser um empreendimento de Povos, Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares; (**classificatório**)

(l) Assinatura do Termo de Compromisso pelo responsável legal do empreendimento até **20/04/2018**.

### VI – Condições oferecidas aos empreendimentos selecionados

(a) Estande do SEAD- Agricultura Familiar, desenhado e decorado para estimular a curiosidade do público sobre a agricultura familiar com foco no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica e na promoção da imagem da Agricultura Familiar;

(b) espaço individual equipado e decorado para a exposição e comercialização dos produtos inscritos;

(c) manutenção e limpeza diária do estande;

(d) depósito para os produtos de uso coletivo;

(e) entrada no catálogo oficial da feira;

(f) crachá de livre acesso ao evento para até 2 representantes do empreendimento. (**Sugerimos que o empreendimento custeie a participação do segundo representante para complementar o atendimento durante os dias de feira**).

(g) participação em rodada de negócios organizada pelo promotor da feira;

(h) se houver interesse, participar do espaço do expositor com palestra sobre o empreendimento e seus produtos.

### VII - Contrapartida dos empreendimentos selecionados

Dos empreendimentos selecionados (expositores) será requerido como contrapartida:

(a) enviar ao menos 1 representante comercial para o evento e, sob nenhuma hipótese, permitir que o estande fique vazio;

(b) **custear** o envio dos produtos a serem negociados e comercializados durante os 4 dias do evento;

(c) participar, obrigatoriamente, da reunião de coordenação que acontecerá no dia que antecede o início da feira;

(d) encaminhar antecipadamente os produtos destinados à exposição, degustação e comercialização, em quantidade e qualidade adequadas à utilização nos 4 dias de feira;

(e) oferecer ao público material de apresentação do empreendimento, do produto e do(s) representante(s), folheto, cartão de visita, etc.

(f) preparar-se comercialmente para o evento, o que inclui: levar uma lista de produtos, preços, tipos de fretes, tempo para entrega dos produtos, representante qualificado, com perfil comercial, etc.;

(g) responsabilizar-se pela guarda, exposição, degustação e venda direta dos produtos durante a feira;

(g) participar durante todo o período da feira;

(h) Utilizar no rótulo dos produtos a imagem do Sipaf;

(i) Submeter, dentro do prazo estabelecido pela SEAD, toda a documentação comprobatória (certificação);

(j) Prover os produtos destinados à exposição e à degustação, em quantidade e qualidade adequadas à utilização nos quatro dias de feira;

(l) Oferecer ao público material de apresentação do empreendimento, do(s) produto(s) e do(s) representante(s);

(m) Capacitar-se comercialmente para o evento, o que inclui: levar uma lista de produtos, lista de preços, tipos de fretes, tempo para entrega dos produtos, canais de distribuição etc.;

(n) Responsabilizar-se pela guarda, exposição e degustação dos produtos durante a feira;

(o) Preencher a ficha de avaliação final, a ser entregue durante a realização do evento;

(p) Organizar e realizar a reserva de hotel em que seu representante ficará hospedado, exceto nos casos em que for instruído de forma diferente.

## VIII – Passagens aéreas e hospedagem

**Passagens:** O empreendimento selecionado fica **obrigado** a organizar e custear passagem aérea de pelo menos 1 representante (designado), desde a cidade de origem do viajante até São Paulo-SP, ida e volta, e enviar a **comprovação do bilhete emitido até o dia 05/05/2018**, pelo email: [feiras.mda@mda.gov.br](mailto:feiras.mda@mda.gov.br) ou [feirasead@gmail.com](mailto:feirasead@gmail.com)

**Hospedagem:** O empreendimento fica responsável por arcar com os custos de hospedagem do representante designado bem como todos os eventuais custos.

**ATENÇÃO:** A missão terá início no dia 5/6/2018 às 8 horas e terminará no dia 10/06 às 18 horas. **Passagens com data de chegada após o dia 5/06/2018 e data de partida antes de 9/6/2018 não serão aceitas.**

## IX – Resultados da seleção

Os empreendimentos selecionados serão comunicados por e-mail da SEAD na data provável de **14/04/18**.

## X - Calendário resumido do Expositor

Atividade	Data
Inscrições	06/03 – 09/04/2018
Resultado provável	14/04/2018
Envio do Termo de Compromisso assinado	20/04/2018
Enviar a comprovação do bilhete emitido até o dia 05/05/2018	05/05/2018
Reunião preparatória com empreendimentos e equipe da SEAD	05/06/2018
Realização da Feira BioBrazil Fair/Biofach América Latina	06 a 09/6/2018

## XI - Outras informações

Caso a participação no evento seja cancelada ou modificada por qualquer razão, por parte desta Secretaria, a mesma fica isenta do pagamento/ ressarcimento aos empreendimentos de qualquer despesa que estes tenham incorrido em função da perspectiva de participação na feira BioBrazil Fair/ Biofach América Latina 2018.

Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas para a Coordenação-Geral de Diversificação Econômica da SEAD, com Mônica Souza e Maria Antônia, pelo email: [feirasead@gmail.com](mailto:feirasead@gmail.com) ou [feiras.mda@mda.gov.br](mailto:feiras.mda@mda.gov.br) ou (61) 2020.0514 ou 2020.0513

**FIM.**